

DECRETO N.º 1.920, de 03 de janeiro de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras necessária à Escola Municipal.

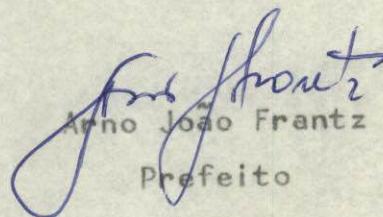
ARNO JOÃO FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

DECRETA :

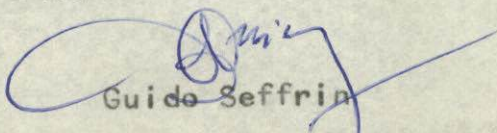
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Osvaldo Aranha, uma fração de terras, sem benfentorias, de propriedade de José Macedo dos Santos, com área total de 2.000,00m², localizada na Linha Araçá, 6.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 50,00m; lado Oeste, 40,00m; - lado Sul, 50,00m, confrontando-se com terras do desapropriado; lado Leste, 50,00m, confrontando-se com a estrada geral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 1979.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.920, de 03 de janeiro de 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras necessária à Escola Municipal.

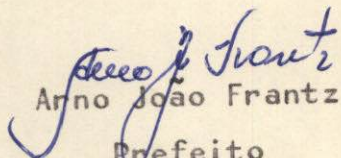
ARNO JOÃO FRANTZ, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

D E C R E T A :

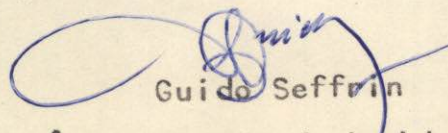
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à E.M. Osvaldo Aranha, uma fração de terras, sem benfentorias, de propriedade de José Macedo dos Santos, com área total de 2.000,00m², localizada na Linha Araçá, 6.º Distrito deste Município, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, 50,00m; lado Oeste, 40,00m; - lado Sul, 50,00m, confrontando-se com terras do desapropriado; lado Leste, 50,00m, confrontando-se com a estrada geral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 1980.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se:


Guido Seffrin
Secretário Municipal da Administração